

Sr. Celso de Sousa - Presidente
 Sr. Rinaldo Marques Rodrigues - Vice-Presidente
 Sr. Osmar Moreira da Silva - Secretário

Lei nº 972

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar contrato de locação de terminal telefônica residencial e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e seu Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação de Terminal Telefônico residencial, que deverá ser instalado em casa residencial de propriedade desta Prefeitura Municipal situada nesta cidade à Rua Floriano Peixoto nº 386, cuja casa é destinada a residência do Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - Recogidas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, em 04 de outubro de 1990.
 Sr. Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal
 Sr. Lindomar F. Sousa - Secretário Municipal

Lei nº 973

Autoriza doação de padarias elétricas monofásicas para as pessoas carentes e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e seu Prefeito, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, autorizada a doar para as pessoas carentes desta cidade, 70 (setenta) padarias Elétricas Monofásicas, com 35 (trinta e cinco) contra a rejeição de.

Art. 2º - Recogidas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em 17 de Setembro de 1990. Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,
 Sr. Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal
 Sr. Lindomar F. de Sousa - Secretário Municipal

Lei nº 974